



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

.AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA¹

(Lei Federal Nº 14.133/21)

Processo Administrativo nº 65/2022

Contratação direta (por dispensa de licitação)

Prazo: 05 (cinco) dias úteis desta publicação.

Objeto: Contratação direta de serviços técnicos de engenharia para a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, desta Câmara Municipal.

Justificativa da Contratação:

A contratação de empresa/profissional técnico especializado e legalmente habilitado faz-se necessária para que, por meio de laudo técnico, comprove que a sede deste Legislativo Municipal encontra-se em condições de seguir funcionando normalmente, principalmente recebendo o público para a realização de suas sessões e demais eventos.

Além disso, é necessário o ateste da regularidade dos sistemas de combate e detecção de incêndio do órgão em dia, para renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

Em Anexo:

- TERMO DE REFERÊNCIA.

¹ LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Art. 75: É dispensável a licitação:

- I – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II – Para contratação que envolva inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: compras@tremembe.sp.leg.br no prazo previsto, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Incluir na proposta, quando aplicáveis, além do cartão CNPJ, as certidões negativas:

1. Federal;
2. Estadual;
3. Municipal;
4. Justiça do Trabalho;
5. FGTS.

Tremembé, 5 de agosto de 2022.

.Mariana Lopes Hohmann Claro
Chefe do Setor de Licitações e Compras



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB, DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

1 – DA JUSTIFICATIVA

1.1. A contratação de empresa/profissional técnico especializado e legalmente habilitado faz-se necessária para que, por meio de documentação técnica, ateste e comprove que a sede deste Legislativo Municipal encontra-se em condições de seguir funcionando normalmente, principalmente recebendo o público para a realização de suas sessões e demais eventos.

1.2. Objetiva-se, a partir de referida contratação, a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, a ser emitida pelo corpo de bombeiros e que atesta legalmente que a edificação está segura.

2 – DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Trata-se da RENOVAÇÃO do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

2.1.1. O AVCB N° 481141, atualmente em vigor, está válido até o dia 24/09/2022 (em anexo).

2.2. Características da edificação (sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé):

- a) Área Total (aprovada): 690,07 m²
- b) Lotação máxima do Plenário: 130 pessoas
- c) Faz uso de Gás GLP (central de gás com capacidade para dois botijões

P45).

3 – DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

- 3.1. Vistoria técnica do edifício Sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé;
- 3.2. Relatório sobre as possíveis ações necessárias (orientações à Contratante);
- 3.3. Protocolo de processo para RENOVAÇÃO do AVCB na unidade ao Corpo de Bombeiros competente;
- 3.4. Preenchimento de formulários específicos, quando solicitados pelo Corpo de Bombeiros;
- 3.5. Acompanhamento do processo junto ao Corpo de Bombeiros, atendendo quaisquer exigências adicionais solicitadas referentes ao projeto, até que o processo retorne APROVADO;
- 3.6. Formação e treinamento de brigada de incêndio, se necessário;
- 3.7. Esclarecer, prontamente, no máximo em 3 (três) dias úteis, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratante.
- 3.8. Fornecimento de laudos e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme o caso, referentes ao Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, à Central de Gás GLP (2 x P45), ao Sistema Elétrico ao CMAR (Controle dos Materiais de Acabamento e Revestimento e demais documentação necessária à RENOVAÇÃO do AVCB.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Fornecer todas as informações disponíveis sobre o objeto deste Termo de Referência.
 - 4.2. Efetuar o pagamento mediante o recebimento das parcelas do objeto e apresentação das referidas Notas Fiscais.
 - 4.3. Prestar à CONTRATADA, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao objeto deste Termo de Referência, de forma a otimizar a sua entrega e atendimento aos preceitos de qualidade.
 - 4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
-



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

4.5. Verificar a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento;

4.6. Acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada;

4.7. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21.

4.8. Efetuar o recolhimento de taxas e emolumentos, exceto para A.R.T – que será por conta da Contratada.

5 – DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. PRAZO DE ENTREGA: fica vinculado à análise e entrega do AVCB pelo órgão responsável – Corpo de Bombeiros.

5.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento a ser realizado em duas parcelas – 50% do valor na data da assinatura do contrato e 50% na data da entrega do AVCB.

5.2.1. O pagamento dos valores está condicionado à emissão das Notas Fiscais correspondentes pela Contratada, que serão atestadas pelo gestor/fiscal do contrato e posteriormente encaminhadas ao Setor de Contabilidade para pagamento, em até 5 (cinco) dias úteis, mediante cheque, boleto ou transferência bancária.

6 - DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Eventuais esclarecimentos, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, no endereço da sede da Câmara Municipal de Tremembé, no e-mail: compras@tremembe.sp.leg.br , ou pelo telefone: (12) 3672-3156.
